



P.M.S.A.L  
FLS Nº 54  
RUA

# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Tendo como objeto a **aquisição de 5 (cinco) motosserra a serem distribuídos entre as aldeias da etnia Xavante, pertencentes ao município de Santo Antônio do Leste, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **Empresa: Empresa: BAGETTI E ZANETTE LTDA – CNPJ: 14.769.741/0001-46**, estabelecida à Rua Primavera, N° 115, Bairro Centro – Santo Antônio do leste – MT, CEP: 78628-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

---

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 024/2019**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 143/2019/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório. **Pregão presencial registro de preços para Futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para a demanda da Secretaria Municipal de Educação em relação a eventos e festividades relacionados ao seu calendário e ano letivo.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **13:30 horas do dia 29 de novembro de 2019**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas até as 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail (**licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br**), ou (**www.santoantoniодоleste.mt.gov.br**).

Santo Antonio do Leste – MT, 14 de novembro de 2019.

**ERIKS MATOS DA SILVA**

PREGOEIRO

Portaria Nº. 389/2019

De 23 de agosto de 2019

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 025/2019**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 144/2019/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório. **Pregão presencial registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lava jato, visando lavagem e higienização completa dos veículos das Secretarias Municipais.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 02 de dezembro de 2019**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas até as 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (**licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br**), ou (**www.santoantoniодоleste.mt.gov.br**).

Santo Antonio do Leste – MT, 14 de novembro de 2019.

**ERIKS MATOS DA SILVA**

PREGOEIRO

Portaria Nº. 389/2019

De 23 de agosto de 2019

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
TERMO ADITIVO 009/2019**

TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO DE Nº. 021/2019

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**, Estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Publico Municipal, com sede administrativa à Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, nesta Cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, representada neste ato pelo atual Prefeito Municipal Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, portador da Cédula de identidade R.G. nº 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53 e;

**CONTRATADO: ADRIELLY FERREIRA DAS NEVES**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **2184741-0 SSP/MT**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **040.218.771-77** e residente a AVENIDA SÃO PAULO, Nº 150, Bairro: JARDIM BEM VIVER, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. **021/2019** sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transcrição, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de prazo de Contrato de Nº **021/2019**, original à **CLÁUSULA PRIMEIRA**, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO**

Fica acrescentado à **CLÁUSULA PRIMEIRA** do Contrato de Nº **021/2019**, o prazo de 01 (um) mês e 07(sete) dias, **VENCENDO EM 20/12/2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade da prestação de serviços por parte do servidor bem como pela necessidade que a mesma desempenhe suas funções por um período maior que estabelecidos no contrato original, observando o limite estabelecido na Lei Municipal nº 135/2005. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

**E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADO, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.**

**Santo Antônio do Leste - MT, 14 de Novembro de 2019.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

**ADRIELLY FERREIRA DAS NEVES**

Contratado (a)

**T E S T E M U N H A S**

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2019**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Tendo como objeto a **aquisição de 5 (cinco) motosserra a serem distribuídos entre as aldeias da etnia Xavante, pertencentes ao município de Santo Antônio do Leste, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **Empresa: Empresa: BAGETTI E ZANETTE LTDA – CNPJ: 14.769.741/0001-46**, estabelecida à Rua Primavera, Nº 115, Bairro Centro – Santo Antônio do Leste – MT, CEP: 78628-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2019****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2019**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos). Tendo como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico contábeis em regime de substituição ao contador que se encontrará de férias no mês de novembro.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME – CNPJ: 10.260.055/0001-94**, estabelecida à Rua Conselheiro Doutor Enio Vieira, Nº 137, Bairro Consil – Cuiabá – MT, CEP: 78.048-415, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019**

**OBJETO:** Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

**Empresa: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ – 26.240.632/0001-16**, com o valor total dos itens de R\$ 19.098,54 (dezenove mil, noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

**Empresa: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ – 29.700.587/0001-23**, com o valor total dos itens de R\$ 14.376,66 (catorze mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**Empresa: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ – 22.803.038/0001-35**, com o valor total dos itens de R\$ 12.

243,29 (doze mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

**Empresa: PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ – 80.330.046/0001-08**, com o valor total dos itens de R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais).

Santo Antônio do Leste - MT, 14 de novembro de 2019.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI**  
**PORTARIA Nº 769, DE 13/11/2019 - DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 (PSS 01/2019)**

**PORTARIA Nº 769, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação de membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que o Concurso Público nº 01/2016 não proveu todas as vagas necessárias pela Administração Municipal, já vencido em dezembro de 2018;

**Considerando** que o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018 vencerá em dezembro de 2019, e há diversas lotações sem candidatos classificados;

**Considerando** a necessidade de contratação de mão de obra temporária, de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas nas diversas Secretarias Municipais;

**Considerando** que o preenchimento das vagas requer a realização de Processo Seletivo Simplificado, conforme disposição do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal do Brasil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores constantes do quadro abaixo, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, com vistas à contratação, por prazo determinado, objetivando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público.

NOME	Função na Comissão	Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Atuação
Thayane Ramos Botelho	Presidente	Assessora Geral da Administração	Superior	Administração
Valéria Barbosa Azevedo	Secretária	Chefe de Divisão	Médio	Educação
Waynee Gomes dos Santos	Membro	Técnico em Informática	Médio	Administração
Danilo Schembek Souza	Membro	Procurador Jurídico	Especialização	Procuradoria Jurídica
Américo Alves Costa	Membro	Subprefeito	Fundamental Completo	Gabinete da Prefeita
Felipe Salles Ramos	Membro	Analista Ambiental	Superior	Meio Ambiente
João Elias de Freitas Neto	Membro	Técnico em Segurança do Trabalho	Superior	Administração
Gilmar Barreira de Almeida	Membro	Fiscal de Tributos	Superior	Finanças
Carmelucia Bento Aguiar	Membro	Professora	Especialização	Educação
Maria Socorro Coelho Coutinho	Membro	Agente administrativa	Superior	Administração
Alexandre Cardoso de Miranda	Membro	Secretário de Turismo	Médio	Turismo